



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2453

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 17 de Abril de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 073/2024, REFERENTE A O CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 008/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA JR USINAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LTDA.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Moises Lnortvoz dos Santos**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.091.667-7, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado empresa **JR USINAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Lote 1 B e 1 C, Sala 02, S/nº, Gleba Guaretá, Rodovia PR 082, Próximo ao Trevo Placa Luar, na cidade de Lidianópolis-PR, CEP 86.865-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.032.357/0001-39, neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhor **Joel de Oliveira Junior**, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 073/2024, REFERENTE A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 008/2024**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar a vigência e execução do contrato administrativo nº. 073/2024, através da seguinte redação:

“I – Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 073/2024** até o dia 04 de outubro de 2025”.

“II - Fica prorrogado o prazo de **EXECUÇÃO** do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 073/2024** até o dia 19 de agosto de 2025”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2453

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 17 de Abril de 2025

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (17/04/2025).

Moises Lnortvoz dos Santos
Prefeito Municipal
Contratante

JR USINAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LTDA
Joel de Oliveira Junior
Contratada

TESTEMUNHAS:

Afranio Henrique Quesada Sidor
CPF: 074.682.939-61
Testemunha

Raizza Caetano Palma
CPF: 067.615.899-40
Testemunha



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2453

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 17 de Abril de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2024, REFERENTE A O CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 005/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA TFA CONSTRUTORA LTDA.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Moises Lnortvoz dos Santos**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.091.667-7, brasileiro, casado, residente e domiciliada neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado CONTRATANTE e de outro lado empresa **TFA CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Mato Grosso, Nº 540, Sala A, Centro, em Ivaiporã-PR, CEP n. 86.870-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 34.564.205/0001-11, neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhor **Thiago Fraga do Amaral**, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2024, REFERENTE AO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 005/2024**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar a vigência do contrato administrativo nº. 056/2024, através da seguinte redação:

“I – Fica aditivado o valor de **R\$ 78.982,01 (setenta e oito mil, novecentos e oitenta e dois reais e um centavo)**, ficando o valor global que antes era de R\$ 748.990,00 (setecentos e quarenta e oito mil, novecentos e noventa reais), **para R\$ 827.972,01 (oitocentos e vinte sete mil, novecentos setenta e dois reais e um centavo).**”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2453

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 17 de Abril de 2025

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (17/04/2025).

Moises Lnortvoz dos Santos
Prefeito Municipal
Contratante

TFA CONSTRUTORA LTDA
Thiago Fraga do Amaral
Contratada

TESTEMUNHAS:

Afranio Henrique Quesada Sidor
CPF: 074.682.939-61
Testemunha

Raizza Caetano Palma
CPF: 067.615.899-40
Testemunha



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2453

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 17 de Abril de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº161/2025, 16 DE ABRIL DE 2025.

Súmula: Designa Gestor e Fiscal municipais para celebração de Termo de Convênio que entre si celebram a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento-SEAB e o Município de Jardim Alegre-Paraná, visando a aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas.

CONSIDERANDO: Portaria nº020/2025-MJA que nomeia servidor público municipal e

CONSIDERANDO: Portaria nº089/2025-MJA que nomeia servidor público municipal.

Moisés Lnortovz dos Santos, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, seção II, Art.62, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º. Designar a Servidora Pública Municipal **Margarete Marcia Gomes Prudêncio** – Matrícula funcional nº150398 portadora da cédula de identidade nº7.775.342-7 ocupante do cargo em Comissão de **Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento**, do poder executivo como responsável pelas atribuições de **Gestão** de Termo de Convênio, que será celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento-SEAB e o Município de Jardim Alegre-Paraná, visando a aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas.

Art. 2º. Designar o Servidor Público Municipal **Fábio Henrique Peres** – Matrícula funcional nº150362 portador da cédula de identidade nº14.194.609-9 ocupante do cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Agricultura e Pecuária**, do poder executivo como responsável pelas atribuições de **fiscalização** de Termo de Convênio, que será celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento-SEAB e o Município de Jardim Alegre-Paraná, visando a aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2453

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 17 de Abril de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º. Esta portaria está em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná,
Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e
vinte cinco. (16/04/2025)

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal





Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2453

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 17 de Abril de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº162/2025, 17 DE ABRIL DE 2025.

Súmula: Designa Gestor e Fiscal municipais para celebração de Termo de Convênio que entre si celebram a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento-SEAB e o Município de Jardim Alegre-Paraná, visando a aquisição de óleo diesel.

CONSIDERANDO: Decreto nº343/2024-MJA que nomeia servidor público municipal e

CONSIDERANDO: Portaria nº089/2025-MJA que nomeia servidor público municipal.

Moisés Lnortovz dos Santos, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, seção II, Art.62, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º. Designar a Servidora Pública Municipal **Margarete Marcia Gomes Prudêncio** – Matrícula funcional nº150398 portadora da cédula de identidade nº7.775.342-7 ocupante do cargo em Comissão de **Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento**, do poder executivo como responsável pelas atribuições de **Gestão** de Termo de Convênio, que será celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento-SEAB e o Município de Jardim Alegre-Paraná, visando a aquisição de óleo diesel.

Art. 2º. Designar a Servidora Pública Municipal **Ariele Oliveira Dias** – Matrícula funcional nº3521 portadora da cédula de identidade nº38.470.169-3 ocupante do cargo efetivo de **Engenheira Civil**, do poder executivo como responsável pelas atribuições de **fiscalização** de Termo de Convênio, que será celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento-SEAB e o Município de Jardim Alegre-Paraná, visando a aquisição de óleo diesel.

Art. 3º. Esta portaria está em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2453

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 17 de Abril de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná,
Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e
vinte cinco. (17/04/2025)

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal





Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2453

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 17 de Abril de 2025



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações 

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

Assunto: **Dispensa nº 010/2025**

Objeto: Contratação de concessionária para realização da 7ª revisão obrigatória (70.000KM) do ônibus, placas SFC-4D47, pertencente a frota municipal da Secretaria Municipal de Saúde

Os valores, bem como a documentação referente à **Dispensa nº 010/2025** atendem a todos os requisitos do artigo 75, IV, "a", da Lei 14.133/21.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa nº 010/2025 para a contratação dos serviços supramencionados, no valor de **R\$ 5.923,45 (Cinco mil, novecentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos)**.

Através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado conforme abaixo especificado:

05.002.10.301.0012.2014.3.3.90.30.00.00 – 3980

05.002.10.301.0012.2014.3.3.90.39.00.00 – 3980

Em favor da empresa: RODO SERVICE LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 00.688.075/0004-50, com endereço à Rua Trento, n. 19, Jardim Monticatini, na cidade de Cambé – PR, CEP: 86.186-190.

E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2025.

Moises Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2453

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 17 de Abril de 2025



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações 

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

Assunto: **Dispensa nº 011/2025**

Objeto: Contratação de concessionária para realização da 1ª revisão obrigatória (10.000KM) dos veículos Citroen C3 Live Plus, placas TAM-8B46, TAM-8B42, TAM-8B50 e TAM-8B33, pertencente a frota municipal da Secretaria Municipal de Saúde.

Os valores, bem como a documentação referente à **Dispensa nº 011/2025** atendem a todos os requisitos do artigo 75, IV, "a", da Lei 14.133/21.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa nº 011/2025 para a contratação dos serviços supramencionados, no valor de **R\$3.440,36 (Três mil, quatrocentos e quarenta mil reais, e trinta e seis centavos)**.

Através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado conforme abaixo especificado:

05.002.10.301.0012.2014.3.3.90.30.00.00 - 3980

05.002.10.301.0012.2014.3.3.90.39.00.00 - 3980

Em favor da empresa: CHANSON VEÍCULOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 03.326.331/0003-76, com endereço à Rua Gaspar Ricardo, n. 456, Zona 10, na cidade de Maringá – PR, CEP: 87.040-365.

E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2025.

Moises Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2453

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 17 de Abril de 2025

PODER LEGISLATIVO



GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 08/2025

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA o Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 08/2025**, quanto ao resultado do Processo Administrativo nº 11/2025, definindo pela contratação da empresa RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública LTDA, CNPJ nº 22.094.483/0001-73, com sede Rua 319, 225, APT 801 Edif. Porto Príncipe, Meia Praia/SC, CEP:88.220-000, para a aquisição de 03 (três) inscrições para o curso “Comunicação Eficiente e Postura dos Agentes Públicos e Políticos nos Trabalhos do Executivo e Legislativo. Licitações e Contratos Administrativos - Princípios e Orientações Técnicas para a Comissão de Licitação” a ser realizado nos dias 22, 23, 24 e 25 de abril de 2025, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, promovido pela empresa RAS Consultoria e Treinamentos em Gestão Pública LTDA, com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, pelo valor total de R\$ 6.870,00 reais (seis mil, oitocentos e setenta reais).

Acolhendo o resultado, determina a Agente de contratação e equipe de apoio que comunique ao licitante o resultado da mesma, convidando-o a fornecer o objeto da presente Licitação à Câmara Municipal de Jardim Alegre, pelo valor acima especificado, tornando a presente decisão de conhecimento público conforme determina a Legislação vigente.

Jardim Alegre, 17 de abril de 2025.

NORBERTO ROHLING
Presidente da Câmara



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2453

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 17 de Abril de 2025



GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 09/2025

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA o Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 09/2025**, quanto ao resultado do Processo Administrativo nº 12/2025, definindo pela contratação da empresa Gestão Pública Brasil LTDA, CNPJ nº 40.178.961/0001-05, com sede Rua Francisco Rocha, 198, Batel, Curitiba, CEP:80.420-130, para a aquisição de 01 (uma) inscrição para o curso “Planejamento Parlamentar para um Mandato eficiente: Ações e Inovações Integradas para Vereadores, Servidores e Assessores” a ser realizado nos dias 23, 24 e 25 de abril de 2025, na cidade de Curitiba/PR, promovido pela empresa Gestão Pública Brasil LTDA, com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, pelo valor total de R\$ 1.990,00 reais (mil, novecentos e noventa reais).

Acolhendo o resultado, determina a Agente de contratação e equipe de apoio que comunique ao licitante o resultado da mesma, convidando-o a fornecer o objeto da presente Licitação à Câmara Municipal de Jardim Alegre, pelo valor acima especificado, tornando a presente decisão de conhecimento público conforme determina a Legislação vigente.

Jardim Alegre, 17 de abril de 2025.

NORBERTO ROHLING
Presidente da Câmara